

RESOLUÇÃO Nº : 5800/2004
PROTOCOLO Nº : 135167/03
ORIGEM : MUNICÍPIO DE IMBAÚ
INTERESSADO : O MESMO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
PERÍODO : EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002
RELATOR : Conselheiro NESTOR BAPTISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, por unanimidade,

R E S O L V E :

I – Converter o julgamento do processo em diligência interna à Diretoria de Contas Municipais, tendo em vista a juntada de novos documentos.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das sessões, 26 de agosto de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente